

012

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Quadras 41/42 - Centro - Fone: (061) 626-1150 - CEP 72900-000

C.G.C - MF 00.097.857/0001-71

Lei Nº 309/97.

“Revoga por inconstitucional, a Lei Municipal nº 299/96 a partir de sua sanção”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO no uso de suas atribuições, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Revogada a partir da data de sua sanção, a Lei Municipal nº 299/96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos dias 12 do mês de maio de 1.997.


GETÚLIO DE ALENCAR
Prefeito